

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 425/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009869/2025-86

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: STAR LIGHTING COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.981.352/0001-87, com sede na Rua Afonso Legaz Garcia, 369 - Nova Aparecida CEP 13068-631 Campinas/SP, neste ato representado por Harleyete Maria Ferreira Orenes,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes (Projetores e acessórios LED RGB) para o Projeto de Iluminação da Fachada da Sede da AgSUS em Brasília-DF.

Nº	Item	Qty	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	MÓDULO DE CONTROLE Smart Event Plus, Mini PC com W10, Monitor touch 10 <ul style="list-style-type: none"> • DMX: Um universo de 512 canais com expansão até 32 universos (com Interface artnet Star) • SO: Window 10 pro • CPU: Intel Apollo lake processor • Memoria: 4 GB • Armazenamento: 64 GB • Placa Gráfica: Intel HD Graphics 500 • Network: 802.11 b/g/n/ac, LAN 1000M • Conexão: XLR 3 Pinos DMX Out, USB, RJ45 • Classificação de proteção: IP20 • Dimensões: 21,5 cm x 34 cm x 10cm • Peso: 1,5 Kg • Consumo: 100W • Voltagem: AC 100- 240V, 50-60Hz 	01	Unidade	R\$7.535,00	R\$7.535,00
2	TRANSMISSOR DMX WIRELESS 2.4 GHZ - STAR LIGHTING <ul style="list-style-type: none"> • DMX Wireless • Frequência de operação: 2.4Ghz • Canais DMX: 512 • Tecnologia FHSS (Frequency Hope Spread Spectrum) • Canais de rádio: 7 canais - Controlando até 7 universos DMX • Funcionamento como transmissor ou receptor DMX 512 • Potencia de rádio: 20 dBm • Distância Máxima: 500m sem obstáculos • Potencia: 5W • Alimentação: Bivolt - 100-240VAC • Único homologado pela Anatel. <ul style="list-style-type: none"> • Registro Anatel = 3386-12-8474 	10	Unidade	R\$755,00	R\$7.550,00
	MÓDULO DE INTERFACE ART - NET STAR 2 UNIVERSOS <ul style="list-style-type: none"> • 4 FPS com 512 canais DMX em cada saída; • 2 conectores XLR, sendo possível 2 configurações: 2 saídas DMX ou 1 saída + 1 entrada DMX; • Rede de 10/100Mbps (Fast Ethernet); • Os pacotes ArtDmx da entrada DMX são enviados em BROADCAST; 				

3	<ul style="list-style-type: none"> • Art-Net versão 14; • Compatível com os pacotes Art-Net do tipo: ArtDMX, ArtPool, ArtPollReply; • Rede de 10Mbps; • Configuração simplificada usando o navegador; 1361 INTERFACE ART- NET STAR 2 UNIVERSOS 1166 INTERFACE ART NET STAR 8 SAÍDAS 1372 .CH INTERFACE ART-NET AK-AD8S 8 SAÍDAS_DMX RECORDER • Pode ser utilizado com roteadores wireless; • Permite que sejam interconectadas várias interfaces na rede; • Pode ser utilizado como buffer DMX/splitter DMX; • Fonte de alimentação externa bivolt (110/220V) automática, com saída de 5V / 500mA~1A (positivo no centro), plugue P4 2,5mm; • Isolação de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico, 2500Vrms entre o conector XLR 0 e o conector XLR 1; • Gabinete ABS altamente resistente com plugues para conexão dos cabos de alimentação, conectores XLR e rede ethernet; 	02	Unidade	R\$763,00	R\$1.526,00
4	<p style="text-align: center;">PROJETOR CH WASH LIGHT RGBW 44X10W - 25 GRAUS - IP66</p> <ul style="list-style-type: none"> • LEDs: 44 x 10W RGBW 4 in 1 • Ângulo de abertura: 25 graus • Dimmer: Linear 4300 Hz (16666 grades) • Strobe: 0-20 Hz • Flicker free • Opera em Modo: DMX e Auto • Display Digital • Sistema de Refrigeração: Convecção Natural • Anti-surto: 1.5 KV • Resistência de isolamento: >2MOhms • Proteção: IP 66 (Outdoor) • Corpo em Alumínio Die-Casting • Dimensão: 57,4 x 11,1 x 37,3 cm • Peso: 12 Kg • Consumo: 520 W • Alimentação: Bivolt 	13	Unidade	R\$3.595,00	R\$46.735,00
5	<p style="text-align: center;">PROJETOR RIBALTA Ribalta 36x3W RGB, IP66, 3 graus e Pixel</p> <ul style="list-style-type: none"> • 36x3W RGB IP66 • DMX: 3/5/11/108 e 110 Canais • LEDs: 136 LEDs RGB 3W cada • Abertura: 3 graus • Display Digital • Índice de proteção: IP66 • Modo de operação: DMX 512 canais, Modo auto, Modo sound e Maste /Slave • Conexão: 3 Pinos • Dimensões: 100cm x 9cm x 15,8 cm • Peso: 3,8Kg • Alimentação: AC100-240V, 50/60Hz • Consumo: 130W • Pixel 	11	Unidade	R\$1.190,00	R\$13.090,00

VALOR TOTAL

R\$76.436,00

Retirada: Os itens serão retirado no endereço da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato mediante agendamento prévio.

Local de Retirada: Rua Afonso Legaz Garcia, 369 - Nova Aparecida CEP 13068-631 Campinas/SP.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declararam ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$76.436,00 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
1.1.01.01 Manutenção Administrativa da Agência	2.1.1.11.002 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

HARLEYETE MARIA FERREIRA ORENES
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **HARLEYETE MARIA FERREIRA ORENES registrado(a) civilmente como STAR LIGHTING COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 25/11/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.009869/2025-86

SEI nº 0168061